



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2022

Defere isenção de imposto de renda sobre os os proventos de aposentadoria da servidora Maria das Graças de Azevedo Nattrodt Silva.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 77/2022/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 48/2022/AJA e o que consta do Processo MA-822/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO NATTRODT SILVA isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 6-12-2021, com base no artigo 6º, II e § 4º, I, "a", da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e restituir, na forma da lei, os valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, uma vez que a isenção retroage à data da aposentadoria (6-12-2021), indeferindo, por falta de amparo legal, o pedido para que a contribuição prevista no § 18 do art. 40 da CF/88 incida apenas sobre as parcelas dos proventos que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência, haja vista que o § 21 do art. 40 da CF/1988, que assegurava o benefício, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103, de 13-11-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 62/2022 foi disponibilizada no DEJT 3432/2022, de 15-3-2022 e publicada no dia 16-3-2022, Caderno Administrativo do TRT11, páginas 6/7, com incorreção, tendo sido novamente publicada no DEJT 3444/2022, do dia 31-3-2022, Caderno Administrativo do TRT11, página 1.

Manaus, 1 de abril de 2022

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO